



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

### 1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20200057 – 005/2020 – PP QUE ENTRE SI FAZEM FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E F.G. DE MELO EIRELI-ME.

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F.G. DE MELO EIRELI-ME** neste ato representada pelo Sr. **Fabricio Gardin de Melo**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Presencial nº 005/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo dos itens 013582, **014255, 014257, 014998, 014999, 015000, 015006, 015009, 015016, 029435, 029438, 029484, 029497, 029521, 029728, 029729, 029730, 029732, 029733, 029734, 029735, 029736, 029737, 029739, 029744, 042897, 042906, 042908, 042909, 042939, 042940, 042941, 042942, 042943 e 042944** do Contrato nº 20200057, na margem aproximada de 25%, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES**

**Parágrafo primeiro** - O acréscimo na margem aproximada de 25% corresponde ao montante de **R\$-178.135,50 (cento e setenta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

**Parágrafo segundo** - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato passa de **R\$-1.103.498,25 (um milhão, cento e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)** para **R\$-1.281.633,75 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 06 de março de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR**  
Contratante

**F.G. DE MELO EIRELI-ME**  
**Fabricio Gardin de Melo – Representante Legal**  
Contratada

#### **Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_